

RESOLUÇÃO SEJUSP N°1766 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
O SECRETÁRIO DÉ ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007112-42.2020.8.13.0471, em que foi julgado procedente o pedido avulso na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo - 21 de setembro de 2020, bem como novas promoções a cada 2 (dois) anos, até alcançar o nível condizente ao da escolaridade que possui.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo N° 5007112-42.2020.8.13.0471.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

#### ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU		
1084074/2	LEONARDO DA SILVA AMARO	PP	III	C	IV	A

26 1994907 - 1

#### EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 60/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0175059/2024-79

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9401819/2023 (PRESÍDIO DE POUSO ALEGRE). Empresa Verona Serviços LTDA, anteriormente denominada Strella Serviços LTDA, CNPJ nº 30.431.915/0001-12, com sede na Estrada Velha da Penha, nº 88, conj. 05, Tatuapé, São Paulo/SP. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e no inciso I do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de indoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

26 1994921 - 1

#### EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 59/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0175069/2024-03

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9408630/2024 (PRESÍDIO DE NANUÁPOLIS E PRESÍDIO DE CARLOS CHAGAS). Empresa Verona Serviços LTDA, anteriormente denominada Strella Serviços LTDA, CNPJ nº 30.431.915/0001-12, com sede na Estrada Velha da Penha, nº 88, conj. 05, Tatuapé, São Paulo/SP. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e no inciso I do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de indoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

26 1994920 - 1

#### PORTRARIA SUASE N° 8, 24 DE SETEMBRO DE 2024

A Ordenadora de Despesas, Giselle da Silva Cyrillo, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002 Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa Allecir Refeições Coletivas Ltda., CNPJ nº. 25.047.792/0001-80, sediada na Rua Atibaia de Barros, nº 182, Bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG. CEP: 36.025-275, durante a execução do Contrato nº 937204/2023 (Centro Socioeducativo de Juiz de Fora), quais sejam:

· Fornecimento de suco com excesso de diluição, descumprimento do Termo de Referência, subitens 17.1.1,17.1.2,17.1.29,17.1.39,17.1.40,17.1.44;

· Fornecimento de achocolatado impróprio para consumo, descumprimento do Termo de Referência, subitens 17.1.1,17.1.2,17.1.29,17.1.39,17.1.40,17.1.44;

· Pão com aspecto de mal assado ("cru"), descumprimento do Termo de Referência, 17.1.1,17.1.2,17.1.29,17.1.39,17.1.40,17.1.44;

· Recheio do pão com gosto rançoso ou azedo, descumprimento do Termo de Referência, subitens 17.1.1,17.1.2,17.1.29,17.1.39,17.1.40,17.1.44;

· Alimentação fornecida em temperatura fria, descumprimento do Termo de Referência, subitens 17.1.1,17.1.2,17.1.29,17.1.39,17.1.40,17.1.44;

· Presença de contaminantes físicos nos alimentos, descumprimento do Termo de Referência, subitens 17.1.1,17.1.2,17.1.29,17.1.39,17.1.40,17.1.44;

· Restrição do acesso de servidores para fiscalizar a execução do objeto, descumprimento da Lei nº 8.069/90, artigos 94 e 95;

· Indícios de fraude à licitação, descumprimento da Lei 8666/93, artigo 88 incisos I e II; Lei 14133/21, artigo 155, incisos VIII, IX, X, XI;

· Ausência de Alvará Sanitário, descumprimento do Termo de Referência, subitem 17.1.12, Lei Estadual nº. 13.317/99, artigos 80, 82, 85, 99; Lei Complementar Municipal nº 64/2017, artigos 25, 31, 33, 36, 51; Lei Municipal nº 11.131/2006, artigos 5, 6, 7, 8, 9, 12;

· Piso e paredes em condições precárias de conservação, higiene, sem revestimento e com pontos de infiltração, descumprimento do Termo de Referência, subitens 17.1.10, 17.1.11, 17.1.12, 17.1.16, 17.1.17; RDC 216/2004, item 4.1.3;

· Presença de portas sem fechamento automático e com ferrugem, descumprimento do Termo de Referência, subitem 17.1.10, 17.1.11, 17.1.12; RDC 216/2004, item 4.1.4;

· Presença de luminárias desprotegidas contra explosão e quedas acidentais, descumprimento do Termo de Referência, subitens 17.1.19, 17.1.11, 17.1.12, 17.1.16, 17.1.17; RDC 216/2004, item 4.1.4;

· Presença de sujidades nas portas das instalações sanitárias, ausência de manutenção adequada e sistema de fechamento, descumprimento do Termo de Referência, subitens 17.1.10, 17.1.11, 17.1.12, 17.1.16, 17.1.17; RDC 216/2004, item 4.1.12;

· Ausência de suporte para papel higiênico, lixeira e sabonete líquido, produto antisséptico e papel toalha nas instalações sanitárias, descumprimento do Termo de Referência, subitem 17.1.16, 17.1.17, 17.1.18; RDC 216/2004, item 4.1.13;

· Ausência de lavatórios exclusivos para higiene de mãos na área de manipulação, descumprimento do Termo de Referência, subitem 17.1.10, 17.1.11, 17.1.12, 17.1.16, 17.1.17; RDC 216/2004, item 4.1.14;

· Ausência de documentos comprobatórios de manutenção dos equipamentos e calibração das balanças, descumprimento do Termo de Referência, subitem 17.1.10, 17.1.11, 17.1.12, 17.1.16, 17.1.17; RDC 216/2004, item 4.1.16;

· Ausência de profissionais para higiene das instalações, equipamentos, móveis e utensílios, descumprimento do Termo de Referência, subitem 17.1.10, 17.1.11, 17.1.12, 17.1.16, 17.1.17, 17.1.24;

· Ausência de registro das operações de limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos, descumprimento do Termo de Referência, subitens 9.1.9,2, 17.1.10, 17.1.11, 17.1.12, 17.1.17, 17.1.24; RDC 216/2004, item 4.2.3;

· Ausência de local reservado para guarda de utensílios e equipamentos para uso na higienização, descumprimento do Termo de Referência, subitens 9.1, 17.1.10, 17.1.11, 17.1.12, 17.1.17, 17.1.24; RDC 216/2003, item 4.2.6;

· Ausência de comprovante de higienização dos reservatórios de água, descumprimento do Termo de Referência, subitens 9.1, 9.2, 17.1.10, 17.1.11, 17.1.12, 17.1.17, 17.1.24; RDC 216/2004, item 4.4.1, 4.4.4;

· Ausência de higiene adequada das mãos pelos colaboradores e de cartazes contendo orientações sobre a correta lavagem e antisepsia, descumprimento do Termo de Referência, subitens 9.1, 9.2, 17.1.10, 17.1.11, 17.1.12, 17.1.17, 17.1.24; RDC 216/2004, item 4.6.4, 4.8.4;

· Presença de manipulador de alimento com barba, descumprimento do Termo de Referência, subitens 9.1, 17.1.17, 17.1.24; RDC 216/2004, item 4.6.6;

· Apresentação de documentos de capacitação dos manipuladores com informações incompletas, descumprimento do Termo de Referência, subitens 17.1.17, 17.1.24; RDC 216/2004, itens 4.6.7, 4.11.8;

· Ausência de monitoramento da temperatura dos alimentos, descumprimento do Termo de Referência, subitens 8.3, 17.1.17; RDC 216/2004, item 4.7.3;

· Ausência de protocolo para descarte de produtos reprovados ou com prazo de validade vencido, descumprimento do Termo de Referência, subitens 8.1, 8.2; RDC 216/2004, item 4.7.4;

· Desorganização e ausência de identificação e espaçamento mínimo no armazenamento das matérias-primas, ingredientes e embalagens, descumprimento do Termo de Referência, item 17.1.17; RDC 216/2004, item 4.7.5, 4.7.6;

· Produtos cárneos mantidos em embalagens de papelão, descumprimento do Termo de Referência, subitem 8.1;

· Presença de alimentos prontos acondicionados em temperatura ambiente, descumprimento do Termo de Referência, subitem 8.3; RDC 216/2004, 4.8.15;

· Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados inacessíveis aos colaboradores e com informações incompletas, descumprimento do Termo de Referência, subitem 17.1.17; RDC 216/2004, itens 4.11.1, 4.11.2, 4.11.3, 4.11.4, 4.11.5, 4.11.6, 4.11.7;

· Fornecimento de refeições e saladas com gramatura inferior à contratada, descumprimento do Termo de Referência, subitens 8.10, 17.1.1.

As irregularidades supracitadas estão elencadas no inciso VI do art. 3º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de indoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Giselle da Silva Cyrillo  
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

26 1994977 - 1

#### EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 52/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

INCIDENTAL N°1450.01.017847/2024-13

Apuração de conduta praticada por VFB, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº. XXXX.XXX.XXX-90, residente no Bairro Vila Santa Helena, Lagoa Santa/MG, consubstanciada em suposto abuso de direito em decorrência da extinção irregular da empresa Falcão Alimentos Eireli, CNPJ nº. 05.893.299/0001-74, com fulcro nos artigos 3º, 4º, 14 e 30 da Lei Federal nº. 12.846/2013 e nos artigos 2º e 34 do Decreto Estadual nº. 48.8

adequação dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e adequação dos pontos de amostragem de efluentes, com proposta de cronograma para execução do investimento para substituição dos sistemas por tecnologias ambientalmente mais adequadas, para aprovação do órgão ambiental. Enquanto não for efetuado o projeto apresentado, o empreendedor deverá monitorar os sistemas de tratamento conforme determinado no Anexo II do Parecer, devendo ser justificados eventuais impedimentos referentes ao monitoramento dos sistemas. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Condicionante nº 19 “Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando as adequações dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, conforme cronograma proposto. Prazo: 30 (trinta) dias após finalização da instalação dos novos sistemas e/ou adequação do ponto de coleta.” 11.2 Fábrica de Tecidos Santa Margarida S.A. - Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos - Eloí Mendes/MG - PA/SLA/Nº 2894/2022 - Classe 5. Apresentação: URA SM. DEFERIDO. 13. Processo Administrativo para exame de alteração/inclusão/exclusão de condicionantes de Renovação da Licença de Operação: 13.1 Petróleo Brasileiro S.A. - Refinaria Gabriel Passos - Refino de Petróleo - Belém/MG - PA/Nº 0002/1980/062/2018 - PA/SEI/Nº 1500.01.028889/2023-98 - Classe 6. Apresentação: URA CM. DEFERIMENTO PARCIAL.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

26 1995143 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

PORTEIRA FEAM Nº 712 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui as Comissões de Avaliação e de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho na Fundação Estadual do Meio Ambiente. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 10, do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam Nº 3.232, de 16 de maio de 2023. RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e as Comissões de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam. Parágrafo único - A composição de cada Comissão de Avaliação e de Recursos estará disponível no anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024.

Fernando Baliani da Silva

Designado para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

### ANEXO I COMISSÕES DE AVALIAÇÃO / MEMBROS INDICADOS PELOS SERVIDORES - FEAM

NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
FERNANDA ALCANTARA RIBEIRO	1223853-1		
ROSA MARIA CRUZ LAENDER COSTA	1043948-7	Presidência	Presidência Feam, Gabinete; Núcleo de Auto de Infração ; Assessoria de Compliance ; Procuradoria; Controladoria Seccional.
ANA CAROLINA FRANÇA SELEME AZEVEDO	1151813-1		
ROSANITA DA LAPA GONÇALVES ARRUDA	1059325-9		
NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
ADRIANO TOSTES DE MACEDO	1043722-6	Diretoria de Gestão Regional	Diretoria de Gestão Regional : Gerência de Estratégia Regional, Gerência de Suporte Processual; Gerência de Suporte Operacional, Gerência de Suporte Técnico; Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba; Coordenação de Análise Técnica Alto Paranaíba ; Núcleo de Controle Ambiental Alto Paranaíba; Coordenação de Controle Processual Alto Paranaíba; Coordenação de Administração e Finanças Alto Paranaíba; Núcleo de Apoio Operacional Alto Paranaíba.
DANIELLE FARIAS BARROS	1332868-7		
RENATA FABIANE ALVES DUTRA	1372419-0		
FERNANDA MENEGHIN	1147991-2		
NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
GISELE GUIMARAES CALDAS	1150769-6	Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental	Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental; Gerência de Apoio Técnico; Gerência de Apoio à Regularização Ambiental Municipal; Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental.
LEONARDO FANTINI DE ALMEIDA	1315813-4		
ANDRE LUIS RUAS	1147822-9		
ANA CAROLINA ANDRINO DE MELO	1364598-1		
NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
AFONSO HENRIQUE RIBEIRO	1366240-8	Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Área de Mineração e Indústria	Diretoria de Gestão de Barragens e Recuperação de Área de Mineração e Indústria; Núcleo de Geotecnologia Aplicada a Barragens, Gerência de Barragens de Indústria e Mineração, Gerência de Áreas Contaminadas; Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração.
CIBELE MALLY DE SOUZA	1200660-7		
LAURA COUTINHO CHAVES	1371812-7		
IVANA CARLA COELHO	1148534-9		
NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
HUDSON FERREIRA SIMOES	0357767-3	Diretoria de Administração e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças; Gerência de Compras e Contratos; Gerência de Logística; Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças.
MARILENE DOS SANTOS CASSIMIRO MACIEL	1043877-8		
DEBORAH DA ASSUNCAO SILVA	1147941-7		
IVONE BARBOSA DE SOUZA	1148077-9		
NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	1372864-7	Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco	Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco; Coordenação de Análise Técnica ; Núcleo de Controle Ambiental; Coordenação de Controle Processual; Coordenação de Administração e Finanças; Núcleo de Apoio Operacional.
KELLY PATRICIA ANDRADE MEDEIROS	1379491-1		
MARCELA ANCHIETA VEIGA GONTIJO GARCIA	1316073-4		
LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA	1380606-2		
NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
LAERCIO CAPANEMA MARQUES	1148544-8	Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana	Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana; Coordenação de Análise Técnica ; Núcleo de Controle Ambiental; Coordenação de Controle Processual; Coordenação de Administração e Finanças; Núcleo de Apoio Operacional.
THALLIES MINGUTA DE CARVALHO	1146975-6		
JOSE ADRIANO CARDOSO	1364173-9		
MARCOS VINICIUS MARTINS FERREIRA	1269800-7		
NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
FERNANDO VINICIUS DINIZ RIBEIRO	1379695-8	Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas	Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas; Coordenação de Análise Técnica ; Núcleo de Controle Ambiental; Coordenação de Controle Processual; Coordenação de Administração e Finanças; Núcleo de Apoio Operacional.
ALESSANDRA FRANCISCA DE MORAIS	1153315-5		
MARCUS VINICIUS BARBOSA COSTA	1366896-7		
IZABELA CRISTINA CARVALHO SALES	1368356-0		
NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
EMERSON DE SOUZA PERINI	1151533-5	Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas	Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas; Coordenação de Análise Técnica ; Núcleo de Controle Ambiental; Coordenação de Controle Processual; Coordenação de Administração e Finanças; Núcleo de Apoio Operacional.
WESLEY MAIA CARDOSO	1223522-2		
THAYSE HEMETRIO DA SILVA	1013685-1		
CLAYTON CARLOS ALVES MACEDO	615160-9		
NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
PAULA AGDA LACERDA MARQUES	1332576-6	Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste	Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste; Coordenação de Análise Técnica ; Núcleo de Controle Ambiental; Coordenação de Controle Processual; Coordenação de Administração e Finanças; Núcleo de Apoio Operacional.
RAFAEL VILELA DE MOURA	1364162-6		
ELAINE DE OLIVEIRA BRANDAO	1365146-8		
TAIS FERNANDA MARTINS FERREIRA	1402061-4		
NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
JOSE APARECIDO ALVES BARBOSA	1147708-0	Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas	Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas; Coordenação de Análise Técnica ; Núcleo de Controle Ambiental; Coordenação de Controle Processual; Coordenação de Administração e Finanças; Núcleo de Apoio Operacional.
CLAUDIA BEATRIZ OLIVEIRA ARAUJO VERSIANI	1148188-4		
KARINE MARIA CAMARA SILVA	1147877-3		
LUIZ FERNANDO SOUZA SILVA	1388545-4		
NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
CAROLLINE VILELA RODRIGUES	1147306-3	Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas	Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas; Coordenação de Análise Técnica ; Núcleo de Controle Ambiental; Coordenação de Controle Processual; Coordenação de Administração e Finanças; Núcleo de Apoio Operacional.
CLAUDINEI DA SILVA MARQUES	1243815-6		
REGINALDO ANTONIO CARVALHO	1366837-1		
JANDYRA LUZ TEIXEIRA	1150868-6		
NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
CARLOS FREDERICO GUIMARAES	1161938-4	Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro	Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro; Coordenação de Análise Técnica ; Núcleo de Controle Ambiental; Coordenação de Controle Processual; Coordenação de Administração e Finanças; Núcleo de Apoio Operacional.
AMILTON ALVES FILHO	1146912-9		
RICARDO ROSAMILIA BELLO	1147181-0		
ADRYANA MACHADO GUIMARAES	1364415-8		

5. Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 12. Processo Administrativo para exame de adendo à Renovação da Licença de Operação: 12.1 Souza & Cambos Confecções Ltda. - Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares; Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos - Eloí Mendes/MG - PA/SLA/Nº 2894/2022 - Classe 5. Apresentação: URA SM. DEFERIDO. 13. Processo Administrativo para exame de alteração/inclusão/exclusão de condicionantes de Renovação da Licença de Operação: 13.1 Petróleo Brasileiro S.A. - Refinaria Gabriel Passos - Refino de Petróleo - Belém/MG - PA/Nº 0002/1980/062/2018 - PA/SEI/Nº 1500.01.028889/2023-98 - Classe 6. Apresentação: URA CM. DEFERIMENTO PARCIAL.

Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

26 1995143 - 1

NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADES VINCULADAS
ADHEMAR VENTURA DE LIMA	1179112-6		Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata; Coordenação de Análise Técnica ; Núcleo de Controle Ambiental; Coordenação de Controle Processual; Coordenação de Administração e Finanças; Núcleo de Apoio Operacional
CLAUDIA VANESSA SOARES	1182940-5		
ELDER MARTINS	1317569-0		
CAMILA FREITAS ROSSI	1148050-6		

### COMISSÕES DE RECURSOS – FEAM

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	Masp	Unidade
TITULAR	André Felipe Siuves Alves	1234129-3	Unidade Regional de Regularização Ambiental
TITULAR	Cintia Guimarães dos Santos	1104360-1	Zona da Mata; Coordenação de Análise Técnica ; Núcleo de Controle Ambiental; Coordenação de Controle Processual; Coordenação de Administração e Finanças; Núcleo de Apoio Operacional
SUPLENTE	Liana Notari Pasqualini	1312408-6	Unidade Regional de Regularização Ambiental

Processo referência: 1370.01.0005329/2020-47

26 1995304 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

PORTEIRA FEAM Nº 712 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui as Comissões de Avaliação e de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho na Fundação Estadual do Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 10, do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e na Lei Complementar nº